



POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Revisado e Atualizado em março/2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. DEVER DE INFORMAR	2
1.2. RESTRIÇÕES ÀS NEGOCIAÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS LISTADOS NO SEGMENTO BOVESPA	2
1.3. APLICAÇÕES EM FUNDOS E CLUBES DE INVESTIMENTO	2
1.4. NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS	3
2. RESPONSABILIDADES.....	3
3. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	3

Revisado e Atualizado em março/2026

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA

1. INTRODUÇÃO

Os Colaboradores da Rio Verde poderão realizar operações nos mercados do Segmento Bovespa e BM&F, somente dentro das seguintes condições:

1.1 DEVER DE INFORMAR

Caso haja interesse do colaborador em negociar determinado valor mobiliário, o mesmo deverá enviar pedido formal prévio ao Diretor de Compliance, Risco e PLD justificando sua motivação e informando os aspectos da operação pretendida. O colaborador deve, então, aguardar a deliberação do Diretor de Compliance, Risco e PLD a respeito da requisição.

1.2 RESTRIÇÕES ÀS NEGOCIAÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS LISTADOS NO SEGMENTO BOVESPA

Fica vedado aos Colaboradores realizar operações:

- De compra e de venda de valor mobiliário sem a autorização do responsável pelo Compliance;
- Envolvendo os mercados a termo e de liquidação futura;
- Envolvendo o mercado de opções;
- De empréstimo de títulos e valores mobiliários, na condição de tomador;
- Por meio de conta de titularidade de terceiros;

1.3 - APLICAÇÕES EM FUNDOS E CLUBES DE INVESTIMENTOS

É permitido ao funcionário aplicar em fundos e clubes de investimentos de qualquer natureza. Caso a aplicação seja em fundo ou clube de gestão externa, é dever de o funcionário informar o Diretor de Compliance, Risco e PLD.

1.4 - NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS

É permitida a negociação de títulos públicos de qualquer natureza.

2. RESPONSABILIDADES

O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável por promover a divulgação da presente Política aos Profissionais da Rio Verde, assegurando sua compreensão, disseminação e cumprimento, bem como esclarecer eventuais dúvidas de interpretação e promover treinamentos internos aos Profissionais da Gestora.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou questões pertinentes aos temas elencados nesta Política devem ser endereçadas ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.